



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OFÍCIO Nº 007/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2026

Exmo. Senhor.
ANDERSON DE PAULA SILVA
DD. Prefeito do Município de Quirinópolis.
Nesta

Senhor Prefeito,

Temos a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, as Lei Ordinária de nº **3708/2026** qual vai devidamente PROMULGADAS pelo Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Vereador Cleilton Dias de Resende – Conforme **ARTIGO 69, PARÁGRAFO 8º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS – LOM E ARTIGO 345, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEILTON DIAS RESENDE
Vereador/Presidente